Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho

Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco

Fica alterado art. 3º do Projeto de Lei nº 22/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º: Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Cadastro dos Despachantes Documentalistas, a ser mantido pelos conselhos de classe e representação, com base em informações atualizadas fornecidas pelo Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Mato Grosso – CRDD/MT, constituído na forma da lei, com o objetivo de identificá-los e dar segurança à prestação dos serviços".

JUSTIFICATIVA

Para melhor adequação do Projeto de Lei 22/2022.

Pela razão exposta, apresento a presente Emenda Modificativa para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à sua aprovação no Plenário desta Douta Casa Legislativa.

Sala de Reunião das Comissões em 22 de Novembro de 2022

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual